

EDIÇÃO ESPECIAL
nº 05
10 de junho de 2016

Boletim

da 2^a CCR

Edição especial

BIÊNIO - junho de 2014 a junho de 2016



Metas e Prioridades

**2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal**

MEMBROS TITULARES

José Bonifácio Borges de Andrade (Coordenador)
Raquel Elias Ferreira Dodge
José Adonis Callou de Araújo Sá

MEMBROS SUPLENTES

Brasilino Pereira dos Santos
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho
José Osterno Campos de Araújo

METAS E PRIORIDADES

O tema “Eficiência, Eficácia e Efetividade na Persecução Penal” foi recorrente no dia a dia da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão nos últimos dois anos. Por ocasião do XV Encontro Nacional, a 2^a Câmara de Coordenação e Revisão e os membros de todo o Brasil aprofundaram o debate sobre o tema e definiram metas e prioridades de atuação criminal para o ano de 2016.



As metas nacionais, regionais e procedimentais da área criminal para o ano de 2016 foram referendadas no XV Encontro Nacional da 2^a Câmara, realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2015, em Brasília/DF.



A definição de metas e prioridades foi sugerida pelo Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, em cumprimento aos postulados da efetividade da atuação criminal do MPF. Para tanto, a 2^a Câmara encaminhou o Ofício Circular nº 33/2015/2^aCCR, em 16 de outubro de 2015, solicitando aos membros com atuação criminal que apresentassem propostas de temas nacionais e regionais de atuação prioritária na área (metas nacionais e regionais), bem como sugestões de procedimentos ou rotinas (metas procedimentais) relacionadas a uma atuação eficaz.



As propostas apresentadas pelos membros com atuação criminal, foram submetidas aos Coordenadores Criminais no II Encontro, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2015. Após debates e votação, os coordenadores selecionaram os temas de maior relevância, sendo 4 metas nacionais, 3 metas regionais e 3 metas procedimentais, que foram submetidos à deliberação dos membros presentes no XV Encontro Nacional.



Durante o II Encontro de Coordenadores Criminais, foram definidos também os indicadores de resultados, para serem referendados pela 2^a CCR. Os indicadores se destinam a medir a eficácia das ações propostas para cada meta prioritária selecionada, permitindo que sejam avaliados os resultados das investigações (IPLs e PICs) e das ações penais e o tempo de trâmite antes, durante e após a implementação das ações sugeridas.



Após a seleção das metas no II Encontro dos Coordenadores Criminais, os membros participantes do XV Encontro Nacional definiram 3 metas nacionais, 2 metas regionais e 2 metas procedimentais, e elaboraram propostas de ações concretas a serem desenvolvidas para cada meta. As metas, ações e indicadores foram submetidos à 2^a CCR e aprovadas na 109^a Sessão de Coordenação realizada em 4 de abril de 2016.

Metas Nacionais

1. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei 9613/98).
2. Art. 241-A do ECA (Vender ou expor à venda fotográfica, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfico envolvendo criança ou adolescente).
3. Crimes contra o INSS.

Vejam [aqui](#) as ações propostas para as metas nacionais

Metas Regionais

1^a Região

1. Crime de redução a condição análoga à de escravo (art. 149 do Código Penal).
2. Combate aos crimes ambientais de grande porte.

2^a Região

1. Contrabando e descaminho.
2. Roubo a correios.

3^a Região

1. Combate aos crimes fronteiriços e cometidos em portos e aeroportos: combate ao descaminho e contrabando, tráfico de armas, tráfico de drogas e tráfico de pessoas.
2. Combate ao trabalho escravo contemporâneo.

4^a Região

1. Combate ao tráfico de armas.
2. Combate aos crimes fronteiriços praticados por organizações criminosas, notadamente tráfico internacional de drogas, contrabando e descaminho.

5^a Região

1. Estelionato na obtenção de aposentadorias por trabalhadores rurais.
2. Combate à obtenção fraudulenta e ao desvio na aplicação de financiamentos agropecuários obtidos junto ao BNB.

Veja [aqui](#) o quadro completo com as ações propostas para as Metas Regionais

Metas Procedimentais

1. Padronização de questionários, *check lists* ou instrumentos semelhantes para encaminhamento, pelo MPF, para as principais agências investigativas (PF, IBAMA, TCU, CGU, RF, COAF, INSS, CEF, DÉNASUS etc) para agilizar a instauração de investigações criminais.
2. Revisão, pela 2^a CCR, dos critérios para o tratamento do princípio da insignificância no crime de contrabando de cigarros, no estelionato previdenciário e outros delitos, para otimizar a persecução penal.

Indicadores de Resultados



Os resultados das ações têm sido acompanhados pelo Grupo de Trabalho da 2^a CCR sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal.

Para auxiliar esse acompanhamento, a Comissão Permanente de *Businesss Intelligence* criou o BI de Indicadores de Resultados, que está em fase de conclusão. Com essa ferramenta, será possível a extração de relatórios, de forma a viabilizar a comparação dos resultados alcançados e a tomada de decisões.

Veja [aqui](#) a lista dos indicadores

Para a concretização das referidas metas, foram propostas diversas ações a serem desenvolvidas ao longo de 2016. Entre as ações executadas até o momento destacam-se:

1. Criação de um Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro formado por membros com expertise na persecução penal desse tipo de crime para apoiar a atuação do Procurador Natural, quando



solicitado e necessário, nos casos envolvendo Lavagem de Dinheiro e crimes correlatos;

2) Proposta de regulamentação acerca da distribuição dos Relatórios de Inteligência Financeira – RIFs, tendo em vista a necessidade de organização e centralização dos dados de modo a permitir a consulta unificada dos dados pelas unidades do MPF, possibilitando o compartilhamento célere das informações. A proposta foi elaborada em conjunto com a SPEA, após reunião com o COAF, e encaminhada ao PGR por meio do Ofício nº 037E/2016/2^aCCR;

3) Treinamento de servidores da TI da PR/RJ para o desenvolvimento do BI sobre Fraudes Previdenciárias, com o objetivo de permitir a rápida identificação de possíveis irregularidades relacionadas a Fraudes Previdenciárias, valendo-se, para tanto, do cruzamento de bases de dados públicas que aponte potenciais irregularidades da concessão de benefícios previdenciários;

4) Solicitação ao Ministério da Saúde para alteração da Portaria nº 116/2009/MS para inclusão da quarta via da declaração de óbito, destinada ao INSS, para possibilitar a comunicação imediata do óbito do beneficiário, a fim de evitar a prática do crime de estelionato previdenciário;

5) Criação do BI Indicadores, que possibilitará a extração de relatórios para comparação das metas estabelecidas e dos resultados alcançados pela 2^aCCR;

6) Aprovação da [Orientação nº 24](#) sobre como proceder nos casos de investigação dos crimes de lavagem de dinheiro e outros correlatos;

7) Aprovação da [Orientação nº 27](#) sobre como proceder nos casos de investigação dos crimes de estelionato na obtenção de seguro desemprego;

8) Aprovação da [Orientação nº 28](#) sobre proceder nos casos de investigação dos crimes de estelionato previdenciário, com o objetivo de replicar técnicas bem-sucedidas de investigação e melhorar a eficiência da persecução penal em relação aos crimes de obtenção fraudulenta de benefício previdenciário;

9) Aprovação da [Orientação nº 29](#) sobre como proceder nos casos de investigação de crimes praticados pela internet, notadamente, nos crimes de publicação/divulgação de pornografia infantojuvenil (Art. 241-A da Lei 8.069/90) e nos crimes de racismo (art. 20 da lei 7.716/89).